



LIDO HOJE
COMISSÕES DE 13 ABR 1999

[Handwritten signatures and notes]

PRESIDENTE

313

Folha no 1301 de proc
n.º de 19 99

Municipal de São Paulo

ADENY
Reg. 100.105
ATM

04 - PLO
04-0001/1999

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

ALTERA O INCISO IV DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 37 e acrescenta o parágrafo único ao artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º - O inciso IV do parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 4 de abril de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

IV - Organização administrativa e matéria orçamentária.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o parágrafo único, com a seguinte redação:

§ Único - A competência definida no inciso IX não exclui a competência do Legislativo, nessa matéria.

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

[Handwritten signature]

Vereador RUBENS WAGNER CALVO

SEÇÃO DE REVISÃO
* Mud 3 / 13 ABR 1999 *
- DT. 10 -

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 06 / 04 / 99
às 15,45 horas